

**PORTARIA Nº 1.280, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MAT.</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO USUFRUIDO</b>
BRENDO BRAGA PANTOJA	6616	02/01/2019 A 01/01/2020	23/11/2020 A 22/12/2020
ROSEMAR MARIA CORREA	1637	17/12/2018 A 16/12/2019	20/11/2020 A 19/12/2020

**Art. 2º** As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 23 de novembro de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração